



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0111

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
ATOS DO JATEÍPREV	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora JOCIENE CORREIA VAZ, ocupante de cargo em regime contratual temporário de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da

Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 11/07/2017 à 07/11/2017, devendo retornar em 08/11/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença a servidora NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido a servidora pública NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO (CONFORME PORTARIA N. 001/2017 - 11.07.2017 - JATEÍPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe L, junto a Prefeitura Municipal de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 04.07.2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 03.12.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício, no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de julho de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEÍPREV

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, Sr. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Vanessa Bogo Caseiro Canto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Classe E – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.07.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 21.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de julho de 2017.

ALEX BARBOSA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO MARTINS.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, Sr. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público João Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Classe K – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.07.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 24.10.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de julho de 2017.

ALEX BARBOSA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, Sr. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Alessandra Michele de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Classe H – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.07.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de julho de 2017.

ALEX BARBOSA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, Sr. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público João Francisco da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Classe H – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.07.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de julho de 2017.

ALEX BARBOSA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

